



Fênix - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 07/71

LEI Nº 04/71

DATA: 01 de junho de 1.971

SUMULA: Implantação de núcleos de Assistência e Orientação Fiscais (N.A.O.F.) dirigido pelo Ministério da Fazenda da Delegacia da Receita Federal / de Londrina.



A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado neste Município o / núcleos de Assistência e Orientação Fiscais (N.A.O.F.) dirigido pelo Ministério da Fazenda Delegacia da Receita Federal de Londrina, em convênio com esta Prefeitura Municipal de Fênix.

Art. 2º - O Funcionário que dirigirá os / trabalhos nesta repartição que é esta se criando será por cento da Prefeitura Municipal, a qual ficará subordinado.

Art. 3º As despesas que por ventura tiver com a instalação será por cento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Fica criado o crédito especial de CR\$ 1.200,00 (um mil e duzentos Cruzeiros) para pagamento " dos vencimentos de funcionário que irá trabalhar no Núcleo de Assistência e Orientação Fiscais.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito Municipal de Fênix,
aos 1º de junho de 1.971.



Borges
AMANCIO BORGES
Prefeito Municipal

Laria
CÉLIO BORGES DE FARIA
Secretário

